



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

000018

18

AUTÓGRAFO nº 15/2019

Projeto de Lei nº 02/2019 – Autoria: Poder Legislativo – Mesa da Câmara

Lei nº 4883 de 20 de 02 de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal no exercício de 2019.

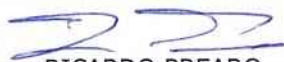
Art. 1º Fica reajustada a remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Bariri em 5% (cinco por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de fevereiro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal,


RICARDO PREARO